



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

DECRETO Nº 0334/GPMAAN/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM REGIME DE ESCALA, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, durante o mês de julho, é tradicional na região o deslocamento da população para praias de rios e áreas de lazer, o que implica redução significativa na procura por serviços administrativos não essenciais;

CONSIDERANDO que a adoção de regime de escala durante referido período representa medida administrativa eficiente para a racionalização do uso de recursos públicos, especialmente com despesas de energia elétrica, material de expediente e manutenção predial;

CONSIDERANDO que a manutenção de serviços essenciais deverá ser assegurada, garantindo-se, simultaneamente, o interesse público e a continuidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no período de 07 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025, o regime especial de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Água Azul do Norte, mediante escala de servidores, com exceção daqueles vinculados à prestação de serviços públicos essenciais e contínuos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cuja atuação seja indispensável à manutenção dos serviços essenciais, os quais deverão observar sua escala regular, sem prejuízo do funcionamento integral das respectivas unidades.

§2º Compete a cada Secretaria Municipal a organização das escalas de trabalho durante o período referido no caput, podendo, conforme a conveniência administrativa, conceder folgas compensatórias aos servidores que permanecerem em atividade, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 01 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 424/2015 de 16 de março de 2015, que dispõe sobre a atualização do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

CONSIDERANDO o Art.5º da Lei nº 424/2015 Incisos V; o CMAS elegerá dentre os seus membros a Mesa Diretora (presidente e vice presidente), para o mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - Água azul do Norte-PA, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, aprovou a nova mesa diretora desse conselho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2025, de 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0332/GPMAAN/2025 de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a composição e nomeação dos membros titulares e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Água Azul do Norte-PA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS do Município de Água Azul do Norte para a Gestão 2025/2026.

PRESIDENTE	Viviane Marques de Oliveira
VICE PRESIDENTE	Thiere Robson Nascimento Ferreira
SECRETÁRIA	Marielle Rocha de Oliveira Rosa

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 25 de junho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F3A87C9B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0334/GPMAAN/2025

, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM REGIME DE ESCALA, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, durante o mês de julho, é tradicional na região o deslocamento da população para praias de rios e áreas de lazer, o que implica redução significativa na procura por serviços administrativos não essenciais;

CONSIDERANDO que a adoção de regime de escala durante referido período representa medida administrativa eficiente para a racionalização do uso de recursos públicos, especialmente com despesas de energia elétrica, material de expediente e manutenção predial;

CONSIDERANDO que a manutenção de serviços essenciais deverá ser assegurada, garantindo-se, simultaneamente, o interesse público e a continuidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no período de 07 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025, o regime especial de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Água Azul do Norte, mediante escala de servidores, com exceção daqueles vinculados à prestação de serviços públicos essenciais e contínuos.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cuja atuação seja indispensável à manutenção dos serviços essenciais, os quais deverão observar sua escala regular, sem prejuízo do funcionamento integral das respectivas unidades.

§2º Compete a cada Secretaria Municipal a organização das escalas de trabalho durante o período referido no caput, podendo, conforme a conveniência administrativa, conceder folgas compensatórias aos servidores que permanecerem em atividade, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 01 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B0472FAF

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 613/GPMAAN/2025

, DE 30 DE JUNHO 2025.

Dispõe sobre a criação de cargos e alteração da remuneração do cargo de Secretário Adjunto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Secretário(a) Adjunto(a) das Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Art. 2º Os cargos de Secretários(as) Adjuntos tem como atribuição a assistência direta, imediata e adjunta ao titular da Secretaria a qual é vinculada, bem como:

- I - executar os trabalhos especialmente atribuídos pelo titular da Secretaria a qual é vinculado, substituindo-o quando para isso for designado e necessário;
- II - assistir o titular da Secretaria no estudo e encaminhamento de questões técnicas e administrativas de sua competência ou em que sejam especialmente incumbidas de atuar;
- III - assessorar, auxiliar, representar e cooperar com o titular da Secretaria em área de sua competência;